



PREFEITURA DE
ITAÚBA
www.itauba.mt.gov.br

LEI Nº. 1.431, DE 06 DE ABRIL DE 2021.

SÚMULA: “DESIGNA A NOMENCLATURA DA RUA QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

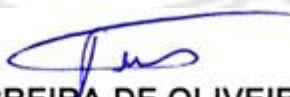
EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Manoel Fernandes Batista, a atual Rua Projetada, localizada no Bairro Jardim Vitória.

Art. 2º Fica o Poder Executivo obrigado a atualizar o mapa da cidade, inclusive junto aos correios, bem como colocar placas indicativas da nomenclatura nas extremidades da Rua, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, em 06 de abril de 2021.



ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

PUBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 06/04/2021 a 05/05/2021.